

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE MARATONA-PONTE DE LIMA 2022**

O desporto náutico assume um papel relevante no conjunto de iniciativas que o Município de Ponte de Lima pretende incrementar, articular e integrar e que contribuirão, certamente, para a prossecução dos objetivos de desenvolvimento do concelho e da região através do aproveitamento, neste caso, do grande potencial existente em termos de condições naturais, o rio Lima, e os equipamentos e infraestruturas de apoio criadas para o efeito.

Da conjugação destas iniciativas ambiciona-se criar uma imagem de forte identidade e atratividade que promova o aumento do número de desportistas, turistas e visitantes a região, que a mesma seja reconhecida nacional e internacionalmente pelos elevados índices de qualidade e que abra lugar a existência de novos investimentos ao nível das atividades relacionadas com o desporto náutico, a hotelaria, a restauração, empresas de animação turística, entre outras.

As infraestruturas existentes aliadas às condições do rio dão origem ao contexto ideal para a prática da canoagem. Estão, pois, reunidas todas as condições para se dar o salto quantitativo e qualitativo na organização de provas de visibilidade nacional e internacional dando-se corpo, desta forma, a toda a estratégia de crescimento dos desportos náuticos no concelho de Ponte de Lima e na região.

Assim, tendo presente o papel que a Federação Portuguesa de Canoagem representa no contexto desta estratégia, as suas competências próprias e a sua missão tendo como no principal objetivo promover e regular a prática da canoagem em todas as suas especialidades e vertentes, a sua vasta experiência e conhecimento nesta matéria, bem como, a aptidão de gestão e organização de campeonatos nacionais.

O Município de Ponte de Lima, adiante designado por Município, NIF 506 811 913 com sede na Praça da República, representada pelo seu Presidente de Câmara, Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de primeiro outorgante.

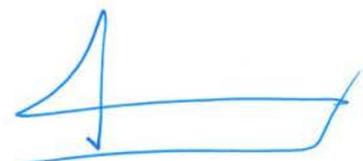
e

A Federação Portuguesa de Canoagem, adiante designada por FPC, NIF 500 8699 44 representada pelo Presidente, Vitor Manuel Taborda Félix, na qualidade de segundo outorgante.

De acordo com a deliberação de Reunião de Câmara de 28 de junho de 2022, celebram o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1**

O presente Protocolo tem por objeto o apoio financeiro a organização do Campeonato do Mundo de Maratona,



## Cláusula 2

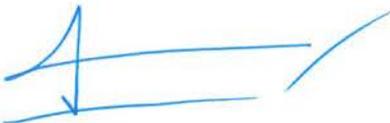
A FPC enquanto entidade parceira na organização do evento referido na Cláusula 1., para além da liderança na organização do evento, assume as seguintes responsabilidades e custos:

- Gestão das reservas do alojamento das equipas, atletas, staff, membros da ICF, Júri e árbitros;
- Definição e execução do Plano de Transportes;
- Produção Televisiva;
- Comunicação institucional e Website oficial;
- Montagem de percursos, portagem e plataformas;
- Campo de regatas, logísticas e estruturas (de acordo com mapa de localização de estruturas em Anexo 1);
- Aluguer dos seguintes equipamentos:
  - Rádios VHF
  - Fotocopiadoras
  - Carrinhos Golf
  - Outras Viaturas
- Execução de todo o processo de Acreditação;
- Fornecimento de todo o material de protocolo e logística do evento;
- Fardamento do staff e arbitragem;
- Custear todos os almoços e jantares servidos no local da competição;
- Apetrechamento do restaurante com mesas e cadeiras;
- Aluguer de Wc`s portáteis para Paracanoagem;
- Custear o serviço de almoço e tenda VIP entre quinta e domingo;
- Internet Fibran (linha dedicada) e respetivos Access points para a zona das equipas e serviços técnicos da competição;
- Serviço de cronometragem do evento e sistema de GPS;
- Criação de vídeo spot televisivo;
- Impressão de lonas e outros materiais de promoção alusivos ao evento;
- Gestão conjunta com o clube náutico de Ponte de Lima dos espaços comerciais;
- Execução e financiamento parcial do Programa de desenvolvimento (TIP) da Federação Internacional;
- Custear o programa de controlo antidoping;
- Aluguer de contentor para zona de entrega de prémios.

## Cláusula 3

O Município enquanto entidade parceira na organização do evento referido na Cláusula 1 para além do apoio em recursos humanos que irá disponibilizar, assume também as seguintes responsabilidades e custos:

- Disponibilização da Expolima para o evento assim como o Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Manutenção dos espaços da Expolima;
- Disponibilização de materiais de divisão do Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Organização da Cerimónia e Abertura;



- Segurança (Salvamento em água e terra das Equipas; segurança do local da competição, segurança de público e controlo de trânsito e regras de estacionamento e ainda controlo de acessos);
- Jantar Oficial para o Júri, convidados especiais e alguns presidentes de Federações (20 pessoas);
- Jantar sábado, para um máximo de 120 pessoas, dirigido aos chefes de equipas, denominado jantar de Team Leaders;
- Ofertas aos chefes de equipa;
- Plano de Comunicação em articulação com a FPC (nomeadamente outdoors e mupis, conferência de imprensa de apresentação da prova);
- Limpeza das margens do rio; intervenção no canal de entrada e saída da portagem; limpeza e alinhamento do terreno do percurso da portagem e colocação de areia fina, limpeza de algas e outras ervas aquáticas; limpeza e alinhamento da ilha para a zona técnica e ilha em frente à meta;
- Transporte da plataforma de Largada e poleias que se encontram em Montemor-o-Velho para Ponte de Lima/VN Gaia e devolução;
- Eletricidade em todos os locais necessários e recursos humanos de apoio ao evento;
- Internet fibra ótica para transmissão por streaming e WIFI na zona do Pavilhão de Feiras e Exposições;
- Disponibilização do Largo de Camões para realização das cerimónias de entrega de prémios com a colocação de palco;
- Execução de um pódio para o efeito com características idênticas a 2017;
- Criação de programa extracompetição;
- Gestão de um programa de recolha resíduos no âmbito do evento;
- Gestão de um programa de manutenção e limpeza das zonas do evento;
- Disponibilização de 600 metros lineares de gradeamento (tipo Polícia).

#### **Cláusula 4**

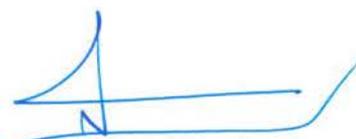
Para a implementação das ações mencionadas na cláusula 2, o Município assegura à FPC um apoio financeiro no valor de 111.800,00 €.

#### **Cláusula 5**

A transferência do valor previsto na Cláusula anterior terá lugar logo após a assinatura do presente Protocolo.

#### **Cláusula 6**

Qualquer intenção de alteração ao conteúdo do presente Protocolo deverá ser comunicada pelas partes, ficando, tal alteração, sujeita à concordância de ambas.

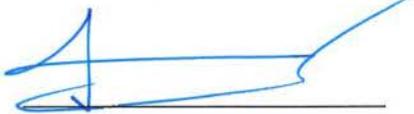


Cláusula 7

O presente Protocolo e assinado em duplicado ficando cada uma das partes signatárias com um original em seu poder.

Ponte de Lima, 25 de julho de 2022

Pelo Município de Ponte de Lima



Vasco Ferraz | Eng.º|

Pela Federação Portuguesa de Canoagem

Assinado por: **VÍTOR MANUEL TABORDA FÉLIX**  
Num. de Identificação: B1088574946  
Data: 2022.08.12 11:25:47+01'00'

Vitor Félix | DDI

